

PARECER Nº 60/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Morganti Ju-Jitsu, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de Abril.

A propositura define Morganti Ju-Jitsu a modalidade esportiva e arte marcial, cujo estilo (Morganti) foi defendido em tese de conclusão de Curso de Educação Física na UNIFMU por Shidoshi Ricardo Morganti e plenamente reconhecido pela ISJA - Internacional Sport Ju-Jitsu Association; e prevê que a sociedade civil, através de entidade representativa do segmento, constituirá comissão organizadora do evento comemorativo e se encarregará de comunicar e solicitar autorização do Poder Público Municipal, no mês que antecede à efeméride, para utilização de logradouros ou espaços públicos, se necessários, além de estabelecer que o referido evento comemorativo deverá se constituir de atividades que promovam a integração dos praticantes e atletas da modalidade, bem como estimulem a cidadania e a solidariedade além de fomentar a prática do desporto em todas as suas formas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "a título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/03/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

ADILSON AMADEU - PSB - RELATOR

AURÉLIO NOMURA - PSDB

JAIR TATTO - PT

MARTA COSTA - PSD

PAULO FIORILO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

WADIH MUTRAN - PP